



ATA DE AUDIÊNCIA DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001 / 2021

Aos **10 dias do mês de Março de 2021** teve início às **9h** a Audiência Pública Virtual para abertura do **Envelope nº 002/2021** – Projeto de venda entregues nos **Centros Educa Mais, Grupo I, situados nos Municípios da Unidade Regional de Ensino de São Luís**, do Estado do Maranhão. Fizeram presente:

Nome	Representação/Pólo	Cargo	Telefone	E-mail
Nathália Isabella Lima	Supervisão de Alimentação Escolar	Supervisora da Alimentação Escolar	(98) 9-8859-7242	supaemaranhao@gmail.com
Joana Darc de Oliveira Filha	Conselho de Alimentação Escolar - CAE	Membro do Poder Público	(98) 9-9973-8664	supaemaranhao@gmail.com
Regina Silva Pereira	Centro Educa Mais João Francisco Lisboa	Gestora Geral	(98) 9-9991-0322	ceinjoaofranciscolisboa@escola.edu.ma.gov.br
Francisco Solon Lula de Oliveira	Centro Educa Mais Maria Mônica Vale	Gestor Administrativo Financeiro	(98) 9-9611-8707	solonlula@yahoo.com.br
Niedja Duarte do Nascimento Moraes	Centro Educa Mais Y Bacanga	Gestor Administrativo Financeiro	(98) 9-8157-2916	niedja.n.moraes@gmail.com
Adélia Maria Gomes Viana	Centro Educa Mais Y Bacanga	Gestora Geral	(98) 9-8821-1105	aadeliamariavianahotmail.com
Jorge César Silva Mendes	Centro Educa Mais Professora Margarida Pires Leal	Gestor Administrativo Financeiro	(98) 9-8863-7476	jorgecarueira@yahoo.com.br
Fernando Ferreira Fonseca	Centro Educa Mais Dayse Galvão de Sousa	Gestor Administrativo Financeiro	(98) 9-8512-1999	fernando.fonseca@prof.edu.ma.gov.br
Lilian Dias de Assunção	Centro Educa Mais Dayse Galvão de Sousa	Gestora Geral	(98) 9-8855-7335	lilian.dias@prof.edu.ma.gov.br
Rosana Gomes Mendes	Centro Educa Mais Desembargador Sarney	Gestora Geral	(98) 9-8835-4288	ceindesembargadorsarney@escola.edu.ma.gov.br
Anderson Augusto da Silva Pereira	Centro Educa Mais Dorilene Silva Castro	Gestor Administrativo Financeiro	(98) 9-8885-1846	Anderson.pereira12@prof.edu.ma.gov.br
Abinozoete Reis Castro	Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho	Presidente	(98) 9-9148-3231	noetereis@hotmail.com
Luiz Eduardo de Oliveira Bordalo	Associação dos Agricultores do Baixão Matinha	Vice Presidente	(98) 9-8232-5049	luiz.bordalo@gmail.com

CAIXAS ESCOLARES (IDENTIFICAÇÃO)

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
21011133	Centro Educa Mais João Francisco Lisboa	01265789/0001-75	Rua Oswaldo Cruz, Canto da Fabril s/n. São Luís Ma
21021872	Centro Educa Mais Maria Mônica Vale	01.386.949/0001-34	Rua 13 s/n - Vinhais - São Luís - Maranhão
21022623	Centro Educa Mais Y Bacanga	021237690/001-60	Rua Iraque s/n

Nathalia Lima

INEP	Nome da Escola	CNPJ	Endereço
			Anjo da Guarda CEP 65099-110
21015023	Centro Educa Mais Professora Margarida Pires Leal	01.351.934.0001-30	AV. dos franceses s/n Alemanha CEP 65036-281
21228353	Centro Educa Mais Dayse Galvão de Sousa	04.428.886/0001-20	AV. do Contorno S/N Vila embratel. CEP 65040-180
21022461	Centro Educa Mais Desembargador Sarney	01254816/0001-04	Rua Hemetério Leitão, 173 - São Francisco – São Luís/MA
21213640	Centro Educa Mais Dorilene Silva Castro	02.426.257/0001-35	Rua Dom Pedro II, S/N, Alto da Bela Vista- Coroadinho

Para realização da análise dos projetos de venda dos Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar encaminhado às Caixas Escolares supracitada, onde cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal), obrigatoriamente, apresentaram sua quantidade de alimentos, com valor unitário e total, observando as condições fixadas na **Chamada Pública nº 001/2021**, publicada no período de **18/02/2021 a 09/ 03/2021**. As propostas recebidas foram:

1. Cooperativa Cinturão Verde

CNPJ: 26773378/0001-11

Município/UF: São Luís

Composição Societária: Assentados pelo PNRA **77,14%**

Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA **98,57%**

2. Associação dos Agricultores do Baixão Matinha

CNPJ: 02078577/0001-41

Município/UF: São Luís

Composição Societária: Assentados pelo PNRA **74,04%**

Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MAPA **99,04%**

3. Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho

CNPJ: 07169760/0001-76

Município/UF: São Luís

Composição Societária: Assentados pelo PNRA **1,75%**

Resultado da Composição Societária: Percentual de titulares com DAP reconhecida pelo MDA **85,96%**

E as que preencheram as condições fixadas no Edital da Chamada Pública de Compra de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, consideradas classificadas são:

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
21011133	Centro Educa Mais João Francisco Lisboa	1º, 2º e 3º	- Cooperativa Cinturão Verde - Associação dos Agricultores do Baixão Matinha - Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho
21021872	Centro Educa Mais	1º e 2º	- Associação dos Agricultores do Baixão Matinha

Nathalia Lima

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

INEP	Nome da Escola	Classificação	Fornecedor
	Maria Mônica Vale		- Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho
21022623	Centro Educa Mais Y Bacanga	1º e 2º	- Cooperativa Cinturão Verde - Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho
21015023	Centro Educa Mais Professora Margarida Pires Leal	1º, 2º e 3º	- Cooperativa Cinturão Verde - Associação dos Agricultores do Baixão Matinha - Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho
21228353	Centro Educa Mais Dayse Galvão de Sousa	1º e 2º	- Cooperativa Cinturão Verde - Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho
21022461	Centro Educa Mais Desembargador Sarney	1º, 2º e 3º	- Cooperativa Cinturão Verde - Associação dos Agricultores do Baixão Matinha - Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho
21213640	Centro Educa Mais Dorilene Silva Castro	1º e 2º	- Cooperativa Cinturão Verde - Associação Beneficente Educativa Produtiva Cultural do Bairro Coquilho

Na Audiência Pública as amostras do (s) fornecedor (es) concorrentes aos editais **não foram apresentadas**, em virtude da Audiência ter sido realizada no formato virtual. Desta forma, após a celebração do contrato, no ato da 1ª entrega de gêneros alimentícios oriundos da Agricultura Familiar, **a escola fará a análise desses gêneros, nos casos de desconformidade com o exigido em edital, a escola deverá desclassificar o fornecedor e comunicar à Supae.** O 2º classificado passa a ter direito de venda.

Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de Gêneros Alimentícios, de acordo com modelos constantes no Anexo IV, respeitando o limite máximo de R\$ 20.000,00 (vinte reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP/Ano.

O **Art. 36**, da Resolução 06, de 08 de maio de 2020, aduz em seu § 4º **Na ausência ou desconformidade de qualquer documento** necessário à habilitação, ou de **amostras** a serem apresentadas conforme descrito no artigo 41, **fica facultado à EEx a abertura de prazo** para a regularização das desconformidades.

O representante da **Associação dos Agricultores do Baixão Matinha** pontuou o limite de vendas por DAP de Associados/Cooperados. Em virtude disso, a Supae entrará em contato com a **Cooperativa Cinturão Verde** para que seja verificado se os valores vendidos não irão ultrapassar o limite permitido para cada Entidade Executora. Na ocasião a Supae verificará se há intenção de divisão em alguma escola no a referida Cooperativa qual ficou em 1º lugar.

O Proponente Vendedor fica ciente de que, conforme estabelecido em edital:

- Para o fornecimento do item **Peixe**, proteína de origem animal, necessita possuir um dos Selos de Inspeção Sanitária (SIM, SIE ou SIF), além de entregar o produto **filetado**, conforme recomendação da **Nota Técnica nº 004 /2013 – CGPAE/DIRAE/FNDE**. O não atendimento desses critérios impossibilita a aquisição do Peixe através da Agricultura Familiar;

Nathalia Lima     

      

- Para o ano de 2021 há a possibilidade de adesão ao Cartão PNAE, caso essa mudança ocorra será necessária a adequação dos fornecedores e aquisição de máquina para administração do cartão. Os casos de não adequação, impossibilitarão os pagamentos e, conseqüentemente, as aquisições dos itens, ocasionando quebra de contrato por parte do fornecedor;

O Representante da Caixa Escolar fica ciente de que:

- Após a Audiência Pública o contrato deve ser celebrado em até 5 dias úteis;
- O contrato deve ser celebrado, obrigatoriamente, com o 1º classificado, não podendo o 2º ou 3º ser convocado antes;
- O 1º classificado deve ser convocado até 3 vezes para assinatura do contrato. A convocação será feita através de ofício protocolado pela Unidade Escolar, no intervalo de 3 dias úteis entre o envio de cada. Se após a 3ª convocação o 1º classificado não comparecer ou não der retorno à Unidade Escolar justificando o porquê do não comparecimento e agendando uma data para assinatura do mesmo, a Unidade Escolar poderá convocar o 2º classificado. E caso novamente o contrato não seja celebrado, o 3º classificado será convocado.

Qualquer descumprimento do contrato, seja por parte da Unidade Escolar ou do Proponente Vendedor, a parte prejudicada deve comunicar imediatamente o setor Jurídico da Seduc.

As Unidades Executoras/Caixas Escolares divulgarão o resultado do processo em até dois dias úteis após a conclusão das atividades da **Chamada Pública 001/2021**, o qual ficará fixado no Quadro Mural da Escola, por um período de 05 (cinco dias), o mesmo deverá ser publicado no site da Secretaria Estadual de Educação. Dito isto, a reunião foi encerrada, e a presente ata lavrada por mim **Nathália Isabella Lima**, que após lida e se aceita, será assinada pelos presentes:

Nathalia Isabella Pavo Pinto Lima

Joana D'arc de Oliveira Filho

Regina Silva Pereira

ESOP

Niedja Duarte do Nascimento Moraes

Adelice Maria Gomes Lima

Jorge Luiz de Souza

Fernando Ferreira Fonseca

Wilson Soares Assunção

Roberta Gomes Mendes

André Augusto da Silva Pereira

Abingonte Rui Castro

Luiz Eduardo de Oliveira Bonda